



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DEMANDADO

Fornecimento de combustíveis e derivados para manutenção da frota da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As diversas Secretarias utilizam diariamente dos veículos e máquinas constantes da frota da Prefeitura para realizar atividades administrativas, como o deslocamento de servidores em expediente, o transporte de alunos, a coleta de lixo, o transporte de pacientes, dentre outras. Para garantir a manutenção destas atividades faz-se necessário o abastecimento destes veículos e máquinas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. urbanos.	Cássio de Oliveira Viana

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os produtos na sede do município de Couto de Magalhães de Minas.

Deverá, além de adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens, também deverá estar em dia com as obrigações relacionadas ao comércio dos mesmos.

O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação e declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos produtos, além de apresentar o Certificado de Autorização de Funcionamento/ Registro de Comercialização emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, devidamente regularizado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município, no entanto não se observou variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

No levantamento de mercado identificou-se que há somente uma solução técnica e economicamente viável, em razão da singularidade do objeto a ser executado: a aquisição do produto.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade do abastecimento dos veículos e máquinas faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se como materiais de consumo “comuns” por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Permitir que os veículos e máquinas estejam devidamente abastecidos para realização das atividades cotidianas da administração.

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O levantamento realizado pautou-se nas aquisições ocorridas em exercícios anteriores.

Insta salientar que, em se tratando de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, não há a obrigatoriedade de adquirir a quantidade dos itens em sua totalidade.

A quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade de demandas futuras e ocasionais.

Levando em consideração a solicitação constante da demanda requisitada, consta abaixo os quantitativos estimados para os objetos:

Item	Descrição	UND	Qtde
1	ARLA 32 agente redutor liquido de nox automotivo.	litro	5.000,00
2	ETANOL - ALCOOL	litro	3.000,00
3	GASOLINA Combustivel Comum.	litro	60.000,00
4	OLEO DIESEL Combustivel Comum.	litro	30.000,00
5	OLEO DIESEL S10	litro	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Visando propiciar a ampla participação, a licitação deverá ser realizada por item, tendo em vista a divisibilidade do objeto, conforme art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com itens diferentes, de maneira que seja ampliado a competitividade do certame e seja obtido preços mais em conta para a Administração Pública.

Acredita-se que, neste formato, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação / afinidade / dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações e está alinhada com o Planejamento do presente exercício.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Não há providencia a serem tomadas previamente à celebração de Contrato/ Ata de Registro de Preços.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos.

Assim, ao se exigir que a Contratada se responsabilize em estar de acordo com as exigências da Agência Reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicada à questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas reguladoras pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG se mostra **necessária** e **viável** tecnicamente, sendo necessária análise de econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência do ato e das providências cabíveis.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 17 de setembro de 2026.

Cássio de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos